



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023.

DADOS DO AVISO

Morpará, 28 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 02/06/2026, às 23h59min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MORPARALICITA@GMAIL.COM

O **MUNICÍPIO DO MORPARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a prestação de serviços contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuação de forma preventiva e fiscalizatória, visando a manutenção da ordem, preservação do patrimônio público e principalmente a proteção dos foliões, durante os festejos tradicionais de São Pedro e aniversário de emancipação política de Morpará, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho, e 18 de julho de 2026, neste Município de Morpará-Bahia, nos termos do Art. nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: www.morpara.ba.gov.br, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail MORPARALICITA@GMAIL.COM até às **23h59min do dia 02/06/2026** ou entregues mediante protocolo, no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro de Morpará; até às **17h00min** da referida data.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração Unificada, Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



1 - REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

Decreto nº 053 de 19 de janeiro de 2023;

2 - OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuação de forma preventiva e fiscalizatória, visando a manutenção da ordem, preservação do patrimônio público e principalmente a proteção dos foliões, durante os festejos tradicionais de São Pedro e aniversário de emancipação política de Morpará, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho e 18 de julho de 2026, neste Município de Morpará-Bahia. **(conforme detalhado no Termo de Referência).**

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos obrigatórios para execução dos serviços, solicitando por escrito à Prefeitura de Morpará, via e-mail: **MORPARALICITA@GMAIL.COM**, todas as informações se necessário, quanto ao objeto deste processo.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública do Legislativo Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: MORPARALICITA@GMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026.

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.3 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

A Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Pregoeira e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos, notas fiscais que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

4.4.2 - Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

Certidão negativa de inidôneos, perante ao **TCU**, em nome da pessoa jurídica

4.4.3 - O licitante será responsável pela declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1 - As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



9.2 - Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada;

9.3 - Na Proposta de Preços registrada/inserida deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9.4 - Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 - Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

9.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o responsável pela dispensa, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 - Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrante independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá o Município de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Morpará-Bahia, 28 de maio de 2026.

ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA

Agente de contratação

Portaria 001/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – A prestação de serviços contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuação de forma preventiva e fiscalizatória, visando a manutenção da ordem, preservação do patrimônio público e principalmente a proteção dos foliões, durante os festejos tradicionais de São Pedro e aniversário de emancipação política de Morpará, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho, e 18 de julho de 2026, neste Município de Morpará-Bahia, conforme especificação no Anexo.

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 – Garantir, através dos serviços de segurança desarmada, a fiscalização, monitoramento e controle de acesso aos portais do evento, palco, através de revista pessoal e uso de detectores de metais, além da segurança da frente do palco durante a apresentação dos artistas e autoridades, bem como dos camarins e de pontos estratégicos definidos pela contratante;

2.2 - Fiscalizar o uso de objeto cortantes no circuito dos festejos, devendo manter a ordem, sem uso da força bruta ou atos de violência, preservando sempre o respeito à dignidade da pessoa humana;

2.3 – O objeto da contratação será cumprido em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da administração pública.

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, devendo ser encaminhadas para o **e-mail: morparalicita@gmail.com**, em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no § 3º, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste Termo de Referência.



3.2 - Para fins de atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, além das que já constam no presente Termo de Referência, por eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço e para elaboração deste Termo de Referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará sanção para a empresa desistente.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, para fins de contratação, respeitando a devida habilitação constante no item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do Termo de Referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei Federal 14.133/21.

3.4 - Será considerada vencedora da presente contratação, a proposta que contiver o menor preço.

3.5 - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do § 3º, ambos do artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (alterado pelo DECRETO 11.871 de 29 de dezembro de 2023);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- **As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail: morparalicita@gmail.com, até às 23h59min, em até 03 dias uteis contados da data de sua publicação ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro, CEP: 47.580-000 - Morpará- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- a) A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com prestação de serviços de segurança privada desarmada e apoio a eventos;
- b) A empresa deverá comprovar aptidão técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto contratado, demonstrando experiência anterior na execução de serviços de segurança em eventos públicos ou privados;
- c) Os profissionais disponibilizados deverão possuir:
 - idade mínima legal;
 - aptidão física e mental compatível com as atividades;
 - treinamento e capacitação para atuação em eventos;
 - postura compatível com atendimento ao público;
 - conhecimento em prevenção de conflitos e controle de acesso.

Requisitos Operacionais

- a) Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Administração;
- b) A contratada deverá disponibilizar quantitativo suficiente de profissionais conforme estimativa de público e necessidade do evento;
- c) Os seguranças deverão atuar de forma preventiva e ostensiva, promovendo:
 - controle de entrada e saída;
 - organização de filas;
 - orientação ao público;
 - apoio à fiscalização do evento;
 - prevenção de tumultos e conflitos;
- d) Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- e) A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como rádios comunicadores, detectores de metal e demais itens necessários à operação do evento, quando exigido pela Administração.

Pretende-se garantir:

- segurança e organização dos festejos;
- prevenção de ocorrências e conflitos;
- proteção dos participantes e patrimônio público;
- apoio à fiscalização e logística do evento;
- regularidade e continuidade das festividades promovidas pelo Município.



4.1.2 - É vedada a utilização, pela contratada, de profissionais de segurança desarmada residentes no Município de Morpará-Bahia, devendo a equipe empregada na execução contratual ser composta por profissionais externos à localidade.

a) A presente exigência visa assegurar maior imparcialidade, profissionalismo e efetividade na prestação dos serviços de segurança durante os festejos públicos, evitando excessiva intimidade, vínculos pessoais ou relações de proximidade entre os profissionais de segurança e os participantes do evento, circunstâncias que podem comprometer a postura operacional, a autoridade nas abordagens preventivas e a adequada execução das atividades de controle, fiscalização e manutenção da ordem.

b) Busca-se, ainda, reduzir riscos de favorecimentos, flexibilização indevida das abordagens, conflitos interpessoais e eventuais situações que possam comprometer a segurança e a organização do evento.

c) O descumprimento desta exigência poderá ensejar a substituição imediata do profissional e aplicação das penalidades previstas contratualmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. O Município de Morpará-Bahia, oferece para a população e visitantes esses festejos tradicionais que atraem um público bastante diversificado, oferecer segurança e conforto aos folioes é primordial para a segurança e o sucesso dos eventos, reforçar a segurança pública com um grupo de vigilantes não armados, dará uma tranquilidade maior para todos os frequentadores e conseqüentemente para toda a organização.

3.1.1 - Considerando que os locais previstos para realizações dos eventos são amplos e um número de pessoas participantes se aglomera em todo o espaço físico, sendo, portanto, necessário a utilização de um serviço de segurança eficaz, capaz de coibir possíveis praticas de condutas ilegais e ilícitas. O controle de entrada no circuito durante as apresentações artísticas e musicais, com detectores de metais, rádios comunicadores, serão imprescindíveis para manter o evento muito mais seguro, oferecendo diversão e lazer para os Morparaenses e visitantes.

3.2. A Solução proposta, como forma de atender com mais eficiência a necessidade da administração será a contratação de uma empresa especializada no serviço de segurança, para oferecer melhor acolhimento e bem estar para população e visitantes.

Diante da vantajosidade e dinamismo da execução do objeto, sendo que no caso do presente Termo de Referência, se dará de forma direta, dispensada a licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Garantir a segurança no circuito dos festejos e nas áreas indicadas, bem como na fiscalização do patrimônio público;



6.2 – Controlar e fiscalizar os acessos, nos portais definidos, devendo realizar a revista pessoal, sendo vigilantes masculinos para revista das pessoas do sexo masculino e vigilantes feminino para revista de pessoas do mesmo sexo;

6.3 – Nos portais de entrada, deverão dispor de detectores de metais e os profissionais de segurança deverão fazer uso de rádios comunicadores;

6.4 – **A segurança deverá atuar das 21h do dia do evento às 5h do dia subsequente, nos locais pré-estabelecidos, devendo os profissionais de segurança chegarem na cidade com o mínimo 06 (seis) horas de antecedências ao horário de início dos festejos;**

4.5 - A equipe de segurança, deverá dar suporte em todo o circuito fechado da festa, incluindo controle de entrada dos camarins, entrada e saída do palco, parte frontal do palco delimitada por disciplinadores, controle de objetos cortantes dentro do circuito e demais orientações determinadas pela contratante;

4.6 - A prestação dos serviços deverá atender as Normas Técnicas Brasileiras, de forma a preservar a qualidade da execução;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme ordem de serviços, em até 15 (quinze) dias após o a execução, apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

7.2 - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

7.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.6 – O pagamento será integral, mediante o quantitativo da entrega dos serviços, que será controlado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização Contratual obedecerá a seguinte rotina:



- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput.
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º.
- 9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.
- 9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos materiais para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1 - É expressamente vedado à contratada, nos termos da Lei Federal 14.133/21:

10.1.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.1.3. - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato firmado e do edital da licitação, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como alterações posteriores e demais Legislação pertinente.

12.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, pessoas prepostos ou estranhos;

12.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4 - Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentada durante o processo licitatório.

12.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

12.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, orientando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.10 - Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, como marcas dos produtos de acordo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.14 - Obedecer rigorosamente às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Morpará.

12.15 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



12.16 - O transporte, alimentação e hospedagem, durante todos os dias dos serviços, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.17 - A equipe de segurança equipada com detectores de metal para controle de entrada no circuito e rádios comunicadores deverá está na cidade Morpará, no mínimo 06 (seis) horas antes do horário do início da Prestação dos serviços;

12.18 - Manter toda a equipe de segurança uniformizada, com equipamentos necessários como, detector de metal e rádio comunicadores, dentro do circuito da festa, dando suporte aos camarins, entrada e saída de palco e/ou onde for determinado pela contratante das 21h:00min às 05h:00min da manhã da data dos eventos, conforme determinado pela contratada:

12.19 - Cumprir a prestação de serviços com o quantitativo diário, mediante solicitação do contratante;

12.20 - Apresentar a equipe com no mínimo 20% do efetivo diário, composto por mulheres.

12.21 - Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.22 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

12.23 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art.125, da Lei Federal Nº 14.133/21;

12.24 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;

12.25 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.26 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.000 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.004.2021 Realização de Festejos e Eventos Populares
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:

15.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de **R\$ R\$ 27.999,75 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, que serão pagos, mediante o quantitativo de serviços solicitados, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início, no primeiro dia de trabalho, conforme o cronograma apresentado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



15.2 - O preço considerado para os serviços, objeto do futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de valor médio, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

15.3 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;

16. CONCLUSÃO

16.1 - Verifica-se que o Município de Morpará está autorizado a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que especifica ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Morpará, 28 de maio de 2026.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	MED	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Segurança desarmada durante os festejos tradicionais de São Pedro e Aniversário de Emancipação Política, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho e 18 de julho de 2026, em Morpará- BA.	75	Diárias	R\$ 373,33	R\$ 27.999,75
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)					R\$ 27.999,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA						
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		ENDEREÇO				
TELEFONE		E-MAIL				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL				
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuação de forma preventiva e fiscalizatória, visando a manutenção da ordem, preservação do patrimônio público e principalmente a proteção dos foliões, durante os festejos tradicionais de São Pedro e aniversário de emancipação política de Morpará, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho, e 18 de julho de 2026, neste Município de Morpará-Bahia.					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND/MED	QTDE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Anexo III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988 INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuação de forma preventiva e fiscalizatória, visando a manutenção da ordem, preservação do patrimônio público e principalmente a proteção dos foliões, durante os festejos tradicionais de São Pedro e aniversário de emancipação política de Morpará, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho, e 18 de julho de 2026, neste Município de Morpará-Bahia.

A Empresa _____(razão social), _____ inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. ____/2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Morpará- Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2026.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)